LEI Nº 1.759 - DE 24 DE MAIO DE 2.001
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - E.M.E.F "PROF. LUIZ GARAVELLO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 22 de Maio de 2.001, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica criada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, a funcionar a partir do exercício de 2.001, com a denominação de **E.M.E.F. "PROF. LUIZ GARAVELLO".**

Parágrafo Único - A Escola Municipal de Ensino Fundamental de que trata este Artigo, funcionará em prédio cedido pela Secretaria de Estado da Educação, sito à Rua José Mazzi, nº 920.

Artigo 2º - A regulamentação, estrutura orgânica e funcional da Escola, observará o "Regimento Comum das Escolas Municipais", já em funcionamento.

Artigo 3º - O recursos necessários à execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2.001.

Artigo 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 24 de maio de 2.001

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL SUBSTITUTO

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 24 de Maio de 2.001.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO